



**PROCURADORIA**  
**JURÍDICA**

**Projeto de Lei nº. 030/2018**

**Requerente: Prefeito Municipal**

**PARECER JURÍDICO**

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização ao Executivo para realizar homenagem póstuma ao Doutor João Guedes Pereira, uma das personalidades mais marcantes na história desta cidade, mediante monumento erigido na praça central e dá outras providências.

Em atendimento à propositura do Prefeito Municipal, esta Procuradoria Jurídica tem a informar que compulsando a Lei Orgânica do Município, especialmente o artigo 7º, incisos I, item 5, o presente Projeto de Lei encontra-se dentro da legalidade, *in verbis*:

*Artigo 7º - Ao Município de Guariba compete:*

*(...)*

*I – Dispor sobre assuntos de interesse local, cabendo-lhe, entre outras as seguintes atribuições:*

*(...)*

*5 – dispor sobre utilização e alienação de bens públicos.*



Bem como, há previsão legal no artigo 10, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, *in verbis*:

*Artigo 10 – Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as materias de competência do Município, especialmente:*

*(...)*

*VII - Autorizar a concessão do direito real de uso de bens municipais;*

*VIII – autorizar a concessão administrativa de uso de bens municipais;*

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica entende que o presente Projeto de Lei encontra-se amparado dentro do princípio legal acima indicado, nada tendo a opor quanto a sua aprovação.

S.M.C. este é o Parecer!

Guariba, 15 de Maio de 2019.

CARLOS ALBERTO TELLÈS

Procurador Jurídico